



FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
PARA O VESTIBULAR

CONCURSO VESTIBULAR FUVEST 2021

Isenção ou Redução de 50% de Taxa de Inscrição

Retificação do Regulamento para concessão de isenção do pagamento ou para redução do valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular FUVEST 2021

Em face da pandemia instaurada pela COVID-19 que suspendeu as atividades escolares e a alteração do calendário do Concurso Vestibular FUVEST 2021, o Conselho Curador da FUVEST decidiu prorrogar a data do período para requerimento do pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição.

Assim, os itens relacionados à data de encerramento do prazo de inscrição, data de divulgação do resultado do requerimento e o prazo para interposição de recursos, passam a ter a seguinte redação:

I. DO CADASTRO E PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

(...)

I.4. Solicitações de redução e/ou isenção serão aceitas no período entre **12h00 (meio-dia) de 15 de junho de 2020 (segunda-feira)** e **23h59 de 24 de julho de 2020 (sexta-feira)**, horário de Brasília.

(...)

VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS PROCEDIMENTOS SEQUENTES PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR FUVEST 2021

VII.1. Será disponibilizada no *site* www.fuvest.br, na “Área do candidato”, **até 24 de agosto de 2020**, a consulta individual ao resultado do requerimento.



**FUNDAÇÃO
UNIVERSITÁRIA
PARA O VESTIBULAR**

VII.2. Independentemente do resultado do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição, o candidato deverá necessariamente efetuar sua inscrição para o Vestibular 2020, no período de 31 de agosto (segunda-feira) a 23 de outubro de 2020 (sexta-feira), no *site* da FUVEST.

VIII. DA INTERPOSIÇÃO DE QUESTIONAMENTO DO RESULTADO DO REQUERIMENTO

VIII.1. No período compreendido entre as 12h00 do dia 24 de agosto de 2020 até as 12h00 do dia 26 de agosto de 2020, o candidato que não concordar com o resultado do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição poderá interpor questionamento via site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, sendo que não será admitida a inclusão de novos documentos.

VIII.2. Da decisão oriunda do questionamento previsto no subitem VII.1., não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.